Lei N° 2.544/2017

EMENTA: Fixa a Verba de Representação do Presidente do Poder Legislativo de São Lourenço da Mata para a Legislatura 2017 a 2020 e dá outras providências.

O prefeito do Município de São Lourenço da Mata no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores do Município aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1° - O Presidente da Câmara investido da elevada função de representar o Poder Legislativo de São Lourenço da Mata, receberá mensalmente verba de representação, no valor de 100% (cem por cento) dos subsídios do vereador.

Art. 2° – A verba que trata o artigo anterior é de natureza indenizatória.

Art. 3° - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento da Câmara Municipal em cada exercício financeiro.

Art. 4° - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos financeiros a partir de 01 de janeiro de 2017, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito 21 de março de 2017

BRUNO GOMES DE OLIVEIRA
-PREFEITO-